



PROCESSO SELETIVO 003/2021

EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura do Edital para provimento de vaga de estágio remunerado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Organizadora e Examinadora, composta por três servidores lotados na Administração da Prefeitura de Piranga, designados através da Portaria N° 052/2021.

1.2. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

2. PERFIL DO ESTAGIÁRIO:

2.1. Ser maior de 16 anos.

2.2. Não ter tempo de estágio com contrato com a Prefeitura Municipal de Piranga igual ou superior a 02 (dois) anos.

2.3. Estar regularmente matriculado do 5° ao 9° período do Curso de Engenharia Civil.

3. QUADRO DE VAGAS

Número de Vagas	Curso	Valor da Bolsa Auxílio
01+CR	Engenharia Civil	R\$591,27

3.1. A jornada de atividade do estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local do estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, observada a carga horária de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

3.2. O processo seletivo público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O candidato deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Piranga, na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, envelope com a indicação do curso que o estudante está matriculado e o período que está cursando. No interior do envelope deverá conter:

- Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida;
- Histórico Escolar do Curso no qual está devidamente matriculado;
- Cópia de Documento de Identificação Pessoal (RG), ou carteira de motorista;
- Cópia de CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Curriculum Vitae;
- Declaração em papel timbrado da instituição de ensino atestando que o estudante se encontra frequente e matriculado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e serão recebidas exclusivamente pela Comissão ou por alguém por ela designado, na Prefeitura Municipal de Piranga, na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Bairro Centro, Piranga/MG, nos dias **30 de setembro e 01 de outubro**, no horário das **13h:30min às 16h00min**.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por via eletrônica. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador(a) devidamente constituído(a) para esta finalidade.





6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista pessoal ocorrerá no dia **06 de outubro de 2021**. No dia **04 de outubro de 2021** será divulgado o horário e local da entrevista de cada candidato.

6.2. A entrevista levará em conta a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio, sendo distribuídos de 0 a 10 pontos.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário fixado para o seu início.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação maior, e a classificação se dará segundo a ordem decrescente de pontuação.

7.2. Havendo empate o critério de desempate será:

- a) Maior experiência na área de atuação;
- b) Candidato com maior idade

7.3. Fazem parte do presente Edital os anexos I – Ficha de Inscrição e II – Cronograma.

7.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao processo de contratação de Estagiários que sejam publicados no Quadro Oficial da Prefeitura Municipal de Piranga, ou na página oficial do Município www.piranga.mg.gov.br.

7.5. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação e todas as consequências de exclusão do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.6. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Piranga.



7.7. O não atendimento, pelo candidato, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

7.8. O candidato selecionado que já tenha qualquer vínculo funcional com o município caso seja selecionado, somente será contratado e desenvolverá atividade de estágio se houver compatibilidade entre o horário de aula, de estágio e do serviço público que desempenhar.

7.9. O processo seletivo vigorará para contratação durante o período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, bem como, ser rescindido antecipadamente, por qualquer uma das partes.

Piranga/MG, 28 de setembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº	Curso:
Nome do Candidato:	
Endereço:	
Data de Nascimento:	Celular:
CPF:	RG:

Piranga, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato: _____

(destacar esta via e entregar ao candidato)

CARTÃO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO Nº 003/2021

Inscrição nº	Curso:
Nome:	

Piranga, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor: _____

ANEXO II
CRONOGRAMA

Procedimento	Data
Publicação do Edital	28/09/2021
Recurso do edital	28 e 29/09/2021
Período de Inscrição	30/09/2021 e 01/10/2021
Divulgação dos Candidatos Inscritos com os horários das entrevistas	04/10/2021
Período de entrevista	06/10/2021
Publicação de Resultado Preliminar	07/10/2021
Prazo para interposição de recursos	07 e 08/10/2021
Divulgação do Resultado final e Homologação	11/10/2021